

PLANO DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS

BRASÍLIA, JULHO DE 2021

**MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**



Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70044-902 – Brasília/DF

Fábio Faria

Ministro de Estado das Comunicações

Maria Estella Dantas Antonichelli

Secretária-Executiva

Flávia Duarte Nascimento

Secretária-Executiva Adjunta

Wanessa Queiroz de Souza Oliveira

Subsecretária de Planejamento e Tecnologia da Informação

Luís Gustavo Mello Costa

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica

Marcela Moulin Achcar Maranhão

Coordenadora de Gestão Governamental

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos aos colaboradores do Ministério das Comunicações - MCom e à sociedade o Plano de Integridade e Gestão de Riscos do MCom. Pautado pelos valores do Engajamento, da Integridade, da Imparcialidade, da Gentileza, da Justiça, do Profissionalismo e da Vocação Pública, concebido no âmbito de projeto de definição dos Valores do Serviço Público Federal, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Projeto esse que contou com a ampla participação de representantes do setor privado e da sociedade civil, resultando na validação dos referidos Valores e sua publicação no primeiro semestre de 2021 (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/valores-do-servico-publico>).

Nesse sentido, nós, os líderes e servidores do MCom, comprometemo-nos a zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualização desses valores e das medidas definidas neste Plano, de forma a alcançar o Valor Público dos resultados deste Ministério esperados pela sociedade brasileira.

Ressaltamos que a busca pelo aumento do nível de Integridade do MCom nunca deve ser considerado obstáculo à nossa Missão institucional. Pelo contrário, entendemos que a Integridade é o princípio que rege nossas decisões e possibilita o cumprimento pleno dessa Missão.

Além disso, é por meio da Integridade que nos comprometemos a fazer deste um Ministério reconhecido pelo cidadão como indutor de uma Administração Pública íntegra, participativa, transparente, eficiente e eficaz.

Contamos com o apoio de cada um – líderes, servidores, fornecedores, estagiários, demais colaboradores e cidadãos –, dentro de sua área de atuação, para atingirmos objetivo tão importante ao nosso País. Por acreditarmos que a Integridade é essencial ao propósito de se evitar vícios, fraudes, irregularidades e atos de corrupção subscrevemo-nos.

Fábio Faria

Ministro de Estado das Comunicações

Maria Estella Dantas Antonichelli

Secretária-Executiva

Flávia Duarte Nascimento

Secretária-Executiva Adjunta

Wanessa Queiroz de Souza Oliveira

Subsecretária de Planejamento e Tecnologia da Informação

Luís Gustavo Mello Costa

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica

Elíbio Estrela

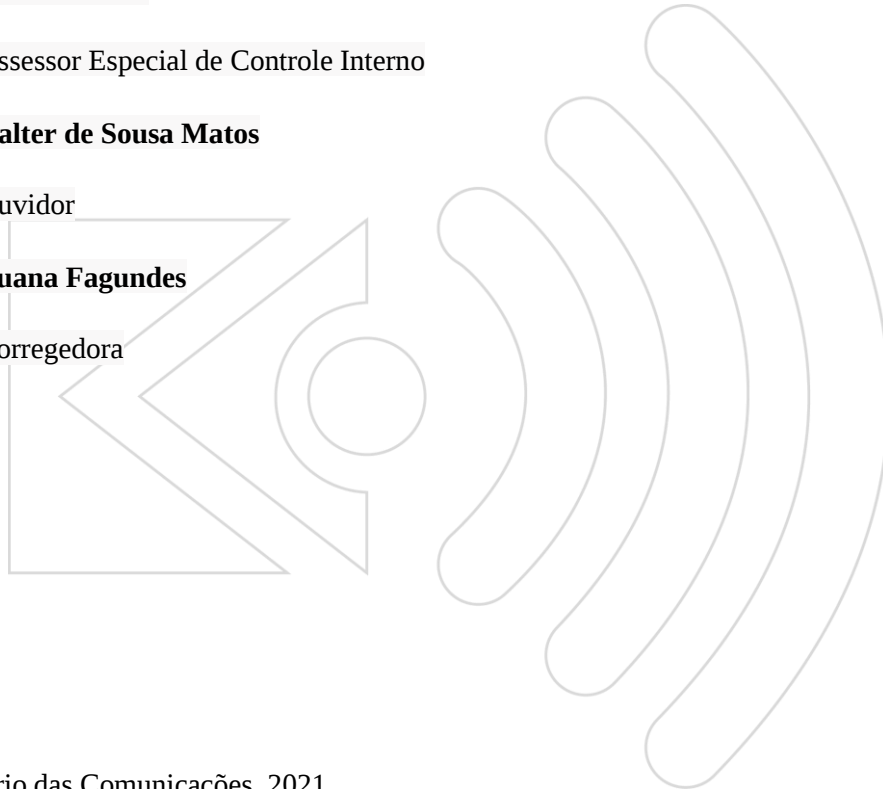
Assessor Especial de Controle Interno

Valter de Sousa Matos

Ouvidor

Luana Fagundes

Corregedora



©Ministério das Comunicações, 2021

Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação (SPTI) Coordenação-Geral de Gestão Estratégica (CGGE)

Coordenação de Gestão Governamental

Marcela Moulin Achcar Maranhão

Coordenadora de Gestão Governamental

Elaboração:

Marcela Moulin Achcar Maranhão

Contribuições:

Wanessa Queiroz de Souza Oliveira

Arthur Gomes Castro

Júlia Lopes Ferreira

Diagramação:

ASCOM



Sumário

1. INTRODUÇÃO - SOBRE A INSTITUIÇÃO	6
1.1. Competências e serviços prestados	6
1.2. Estrutura regimental	7
1.3. Estrutura de Governança do Ministério das Comunicações	10
1.4. Fundamentos do Plano de Integridade e Gestão de Riscos	13
1.5. Comprometimento e apoio da alta administração	16
2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	19
3. GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE	20
4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	23
5. CAPACITAÇÃO	24
6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	24
7. GLOSSÁRIO	25

1. INTRODUÇÃO - SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1. Competências e serviços prestados

O Ministério das Comunicações é um órgão da Administração Federal direta criado pela Medida Provisória (MP) nº 980/2020. A MP cindiu competências do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, passando a ser denominados Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Ministério das Comunicações, que incorporou a então Secretaria Especial de Comunicação Social, da Secretaria de Governo, da Presidência da República, integrando-a ao novo Ministério das Comunicações.

A pasta foi criada com o intuito de fortalecer as áreas de telecomunicações, radiodifusão, serviços postais, comunicação social do Governo Federal e relacionamento com a imprensa.

A MP nº 980 foi apreciada pelo Poder Legislativo por meio do Projeto de Lei de Conversão (PLV) 37/2020 e convertida na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020. A mencionada Lei, portanto, altera a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações, delineando as seguintes áreas de competência para o Ministério das Comunicações:

Art. 26-C. Constituem áreas de competência do Ministério das Comunicações:

- I - política nacional de telecomunicações;*
- II - política nacional de radiodifusão;*
- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;*
- IV - política de comunicação e divulgação do governo federal;*
- V - relacionamento do governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;*
- VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;*
- VII - pesquisa de opinião pública; e*
- VIII - sistema brasileiro de televisão pública.*

1.2. Estrutura regimental:

A estrutura organizacional do Ministério foi delineada pelo Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021, conforme se segue:

Art. 2º O Ministério das Comunicações tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado das Comunicações:

- a) Gabinete;*
- b) Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares;*
- c) Assessoria Especial de Comunicação Social;*
- d) Assessoria Especial de Controle Interno;*

e) Assessoria Especial de Assuntos Internacionais;

f) Secretaria-Executiva:

1. Subsecretaria de Orçamento e Administração; e

2. Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação; e

g) Consultoria Jurídica;

II - órgãos específicos singulares:

a) Secretaria de Radiodifusão:

1. Departamento de Outorga e Pós Outorga; e

2. Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização;

b) Secretaria de Telecomunicações:

1. Departamento de Política Setorial;

2. Departamento de Projetos de Infraestrutura; e

3. Departamento de Investimento e Inovação; e

c) Secretaria Especial de Comunicação Social:

1. Subsecretaria de Gestão e Normas;

2. Subsecretaria de Imprensa;

3. Subsecretaria de Articulação;

4. Secretaria de Publicidade e Patrocínio:

4.1. Departamento de Publicidade e Pesquisa; e

4.2. Departamento de Mídia e Patrocínio; e

5. Secretaria de Comunicação Institucional:

5.1. Departamento de Canais Digitais; e

5.2. Departamento de Comunicação Internacional;

III - unidades descentralizadas: órgãos regionais;

IV - órgão colegiado: Conselho Gestor do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel; e

V - entidades vinculadas:

a) Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;

b) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

c) Empresa Brasil de Comunicação - EBC; e

d) Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras.

Estrutura Organizacional:



O MCom conta agora com quatro secretarias finalísticas com atribuições bem definidas, sendo duas delas vinculadas à uma Secretaria Especial. Tais Secretarias são:

- Secretaria de Radiodifusão – SERAD

A SERAD é responsável por formular e avaliar a execução de políticas públicas, diretrizes, objetivos e metas relativas aos serviços de radiodifusão (rádio e TV). Também é

responsável por propor e supervisionar a elaboração de estudos e atividades que visem à inovação tecnológica do setor de radiodifusão. Além disso, é função da SERAD formular e propor a regulamentação e a alteração normativa dos serviços de radiodifusão.

- Secretaria de Telecomunicações – SETEL

Sob a governança da SETEL estão a proposição de políticas, objetivos e metas relativas à cadeia de valor das telecomunicações, o estabelecimento de normas, metas e critérios para a expansão dos serviços de telecomunicações, o apoio a medidas destinadas ao desenvolvimento tecnológico do setor de telecomunicações, a promoção da inclusão digital, entre outras atribuições. Tem como objetivo primordial promover ações para a integração das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas de promoção da cidadania, além do objetivo de potencializar o uso da internet para o empreendedorismo digital.

- Secretaria Especial de Comunicação Social - SECOM

Cabe à SECOM, entre outras funções, orientar as ações de publicidade e os eventos relacionados à comunicação social da Presidência da República; organizar e desenvolver sistemas de informação e de pesquisa de opinião pública; assessorar o Presidente da República quanto ao relacionamento com formadores de opinião nacionais e internacionais; coordenar e acompanhar a divulgação de políticas, programas e ações do Poder Executivo Federal, no âmbito do Sistema de Comunicação do Poder Executivo - SICOM, em canais próprios.

A SECOM é dividida em duas secretarias: Secretaria de Publicidade e Promoção (SEPUP) e Secretaria de Comunicação Institucional (SECOI). A SEPUP é a unidade da SECOM que coordena e executa as ações de publicidade da Pasta e orienta o conjunto de órgãos e entidades que integram o SICOM. Na prática, funciona como braço executor das ações publicitárias da Presidência, a quem compete também a supervisão, o atendimento e a orientação aos órgãos integrantes do SICOM, que inclui a Administração Direta, Indireta - Autárquica e Fundacional, com vistas a promover o alinhamento dos esforços de comunicação publicitária na esfera federal. A SECOI é responsável por assessorar o Presidente da República quanto ao relacionamento com formadores de opinião nacionais e internacionais; coordenar e acompanhar a divulgação de políticas, programas e ações do Poder Executivo Federal, no âmbito do SICOM, em canais próprios, além de formular e implementar a política de comunicação e de divulgação social e de programas informativos do Poder Executivo Federal.

1.3. Estrutura de Governança do Ministério das Comunicações:

A partir de setembro de 2020, foram dados os primeiros passos em direção à composição de uma equipe técnica que tem hoje a atribuição de estruturar o sistema de Governança desse novo Ministério.

Essa equipe situa-se organizacionalmente dentro da Secretaria-Executiva - SEXEC, compreendendo a Subsecretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação – SPTI, a Coordenação Geral de Gestão Estratégica – CGGE, bem como suas quatro coordenações: (i) Coordenação de Gestão Governamental; (ii) Coordenação de Gestão Estratégica e Portfólio; (iii) Coordenação de Gestão Estratégica de Dados; e (iv) Coordenação de Modernização Institucional.

Como pressuposto das atividades relacionadas ao referido sistema, entende-se Governança Pública como sendo o “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”, conforme define o Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 9. 203/2017, que dispõe sobre a Política de Governança da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Sendo assim, a citada equipe tem entre suas principais missões liderar a entrega dos seguintes elementos estruturantes do sistema de governança do MCom:

- Política de Governança e Comitê Ministerial de Governança;
- Planejamento Estratégico Institucional;
- Plano de Integridade e Gestão de Riscos;
- Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, Equipe de Proteção de Dados Pessoais, Programa de Governança em Privacidade e demais documentos de referência;
- Plano de Dados Abertos – PDA;
- Programa de Gestão e sistema de avaliação de desempenho institucional;
- Revisão e monitoramento do Plano Plurianual – PPA.

Acerca do Planejamento Estratégico, atualmente, por meio da análise documental e do cruzamento dos dados do PPA, o MCom já tem a sua Cadeia de Valor e Mapa Estratégico, com Missão, Visão e Objetivos Estratégicos validados por sua alta

administração, incluindo todas as Secretarias que o integram e aprovados pelo dirigente máximo do órgão, o Ministro das Comunicações.

O Planejamento Estratégico Institucional do Ministério contém ainda: (i) a consolidação do portfólio de iniciativas do MCom; (ii) o rol de indicadores, por meio dos quais será acompanhado o atingimento dos objetivos estratégicos; (iii) o Mapa de Correlações entre iniciativas e elementos do PPA; (iv) os modelos de acompanhamento a serem usados nas Reuniões de Avaliação da Estratégia.

Recentemente, foi publicada a portaria MCom nº 3297 de instituição da Política de Governança do MCom, bem como de criação do Comitê Ministerial de Governança, composto pelo Ministro e pelos Secretários do Ministério, aos quais caberá deliberar sobre os rumos da Gestão Estratégica e da Governança do Ministério.

No tocante à governança de proteção de dados pessoais, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e a Equipe de Proteção de Dados Pessoais já foram estabelecidos, encontrando-se em funcionamento (Portaria nº 1.453/SEI-MCOM, de 23 de novembro de 2020). O Comitê Gestor possui função deliberativa em nome do controlador de dados pessoais que é o Ministério das Comunicações. Já a Equipe de Proteção possui a função de operacionalizar os procedimentos necessários à proteção dos dados pessoais, compondo-se de uma rede de pontos focais em todo o Ministério. Nesse cenário, cumpre salientar que, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, os dados de contato do Encarregado estão publicados no site do MCom.

Aliados a todas essas ações estruturantes, os esforços de aperfeiçoamento do PPA são constantes, tanto no monitoramento, que provê evidências para a tomada de decisões, quanto na revisão, que permite a inclusão de alterações que possibilitem que o Plano fique mais condizente com as ações atualmente executadas no âmbito do Ministério.

Os esforços para a construção das políticas, procedimentos e estruturas necessárias ao plano de integridade refletem a importância que esta administração atribui à boa governança. Neste sentido, ainda estão sendo implementadas ao longo do presente ano estruturas para consolidação desta cultura na organização.

Assim, foi publicada em 30 de agosto de 2021 a Portaria MCOM nº 3.481, que instituiu o Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos, tendo como finalidade a deliberação sobre políticas, diretrizes e planos relativos à integridade e gestão de riscos no âmbito do Ministério.

A equipe técnica responsável elencou planos de integridade dos órgãos mais bem posicionados no ranking de governança do TCU e da Rede Governança Brasil, de maneira a buscar as melhores práticas e *benchmarking* para a instituição de sua rede interna de integridade e gestão de riscos. A meta é que até o final de 2021 o Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos esteja em pleno funcionamento, de forma a possibilitar a execução do presente Plano, implementando procedimentos que concretizem mecanismos de prevenção, detecção, apuração de fraudes e atos de corrupção.

Assim, diante de todo o exposto, sobre os esforços relativos à integridade e gestão de riscos do MCom, pode-se afirmar que se busca instituir um sistema de monitoramento dos riscos estratégicos, de integridade e operacionais, dotado de instâncias deliberativas, com a função de acompanhar e definir os rumos da atuação do Ministério, bem como dotado de mecanismos que possibilitem a efetividade das melhores práticas de Governança Pública. Busca-se aproveitar a oportunidade do momento, ou seja, a recente criação deste Ministério, para adotar as melhores práticas de funcionamento, com o espírito de proporcionar à sociedade uma forte relação de *accountability* sobre os gestores.

1.4. Fundamentos do Plano de Integridade e Gestão de Riscos

Em observância às diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômicos - OCDE¹, o Plano de Integridade e Gestão de Riscos fundamenta-se em princípios, valores e padrões normativos do setor público e adota uma abordagem baseada em riscos, de acordo com as orientações de Gestão de Riscos da CGU.

Este Plano foi concebido em estrita observância à missão, à visão e aos valores organizacionais presentes no Planejamento Estratégico do MCom.

¹ OECD Recommendation of the Council on Public Integrity. Disponível em <http://www.oecd.org/gov/ethics/Recommendation-Public-Integrity.pdf>

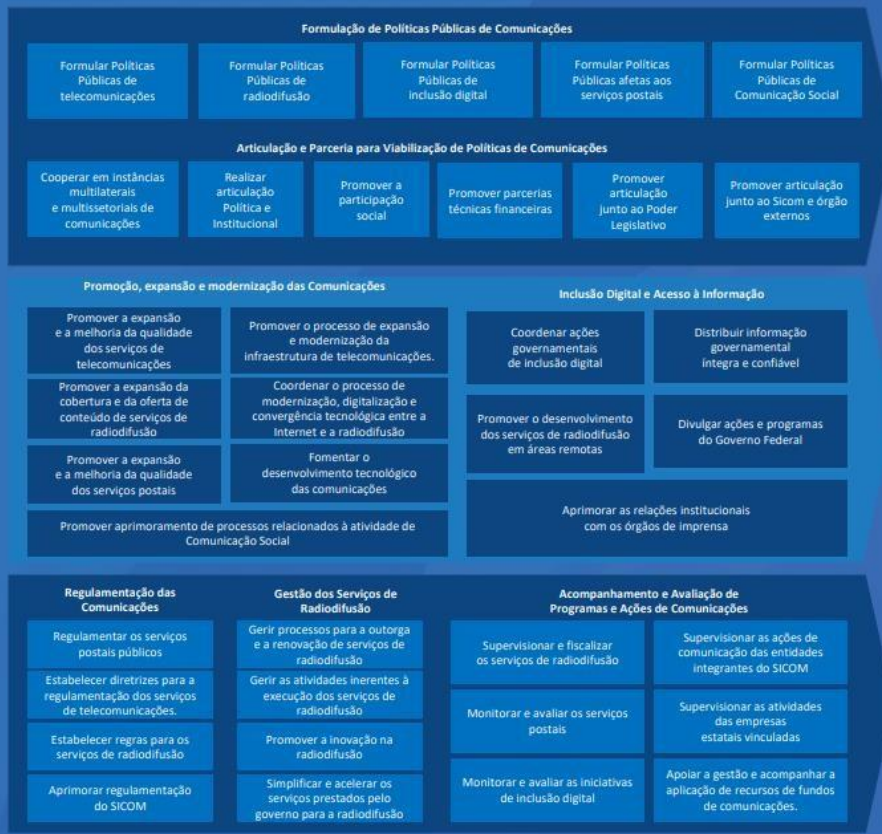
A missão e visão do Ministério foram recentemente aprovadas pela alta gestão do Ministério, para o cumprimento de suas competências designadas, compreendendo os enunciados seguintes:

- **Missão:** Ampliar a conectividade, aprimorar a qualidade dos serviços de comunicação e assegurar a prestação das informações governamentais essenciais à proteção da soberania e ao exercício da cidadania.
- **Visão:** Tornar o Brasil país referência na democratização do acesso a tecnologias de comunicação, na promoção da liberdade de pensamento e na garantia do direito à informação de qualidade.

Da mesma forma, a cadeia de valor integrada do Ministério das Comunicações foi definida no início do atual exercício, com a participação de técnicos e gestores do órgão. Ela é composta por 7 macroprocessos finalísticos e 7 macroprocessos de gestão e suporte. Nota-se, da análise do diagrama, que as principais entregas do MCom à sociedade estão relacionadas a valores como: (i) estabelecimento de diretrizes estratégicas para as comunicações; (ii) expansão e massificação do acesso a tecnologias de comunicações; e (iii) regulação do setor de comunicações, com a finalidade de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços de comunicações.



CADEIA DE VALOR MCOM



DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA COMUNICAÇÕES

EXPANSÃO E MASSIFICAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

NORMATIZAÇÃO E EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÕES

Além do Planejamento Estratégico, o ordenamento jurídico da Administração Pública Federal também fundamenta o Plano de Integridade e Gestão de Riscos do MCom, com o fito de se praticar atos que atendam ao interesse público primário, em conformidade com os limites da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

A partir do estudo desse sistema normativo, em conjunto com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e regulamentos internos, pretende-se identificar os riscos à integridade, uma vez que essas normas regulamentam não só prerrogativas, direitos e deveres dos agentes públicos, como

também medidas preventivas, remediadoras e corretivas, no caso de ações que possam levar a conflito de interesses, prejuízos ao erário, abuso de poder, fraudes e corrupção.

As principais políticas e normas internas que influenciarão o Plano no MCom são:

- Política de Governança: institucionaliza as instâncias de governança, incluindo o Comitê de Governança Ministerial e comitês de apoio, no que concerne ao Planejamento Estratégico e demais temas transversais, levando em consideração os mecanismos de liderança estratégia e controle;
- Política de Proteção de Dados Pessoais: compreende as normas de conduta e procedimentos afetos à privacidade de dados pessoais tratados pelo MCom.
- Política de Segurança da Informação e das Comunicações: apresenta as diretrizes e os princípios de segurança adotados pelo MCom;
- Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental: define princípios, conceitos e diretrizes que nortearão a prática da auditoria interna governamental e fornece uma estrutura básica para o aperfeiçoamento da sua atuação, com a finalidade de agregar valor à gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;
- Política de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores: estabelece os princípios, diretrizes e objetivos das ações de capacitação e desenvolvimento dos líderes, servidores e demais colaboradores do MCom.

1.5. Comprometimento e apoio da alta administração

Este tópico apresenta as medidas de integridade a serem desenvolvidas pela estrutura de governança e pela alta administração do MCom que evidenciam o seu comprometimento com o desenvolvimento e a melhoria contínua do Plano de Integridade e Gestão de Riscos. Essas ações, já realizadas ou futuras, podem envolver desde a revisão de funções ou de estruturas organizacionais até o fomento de boas práticas e princípios éticos.

O quadro abaixo apresenta as medidas de integridade desenvolvidas pela alta administração do MCom de agosto de 2021 a fevereiro de 2022. Essas ações evidenciam

o comprometimento com desenvolvimento e melhoria contínua do Plano de Integridade e Gestão de Riscos.

Ações	Responsável	Prazo para realização
Publicação da Portaria de Instituição do Plano de Integridade e Gestão de Riscos do MCom	Ministro do MCom	Agosto/2021
Lançamento oficial do Projeto de implantação do Plano de Integridade e Gestão de Riscos	Secretaria-Executiva	Setembro/2021
Aprovação do Termo de Abertura do Projeto de implantação do plano de Integridade e de seu cronograma	Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos do Ministério das Comunicações	Outubro/2021
Definição de critérios para seleção de riscos à integridade para a o Plano de Integridade e Gestão de Riscos	Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos do Ministério das Comunicações	Novembro/2021
Aprovação da versão da Metodologia de Gestão de Riscos do MCom para os pilotos e processos de gerenciamento de riscos à integridade	Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos do Ministério das Comunicações	Novembro/2021
Aprovação do Plano de Tratamento de riscos à integridade	Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos do Ministério das Comunicações	Janeiro/2022
Aprovação do programa de implantação das medidas mapeadas	Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos do Ministério das Comunicações	Fevereiro/2022

Além das ações apresentadas no quadro acima, outras são imprescindíveis para se buscar uma liderança ética, capaz de adotar medidas efetivas sempre que houver risco de

violação à integridade. Essas ações envolvem procedimentos de indicação e seleção dos membros da alta administração e dos demais dirigentes do Órgão, a obrigatoriedade de se observar o Código de Conduta da Alta Administração Federal, a adoção de medidas em caso de descumprimento desse Código por algum membro da alta administração e mecanismos de medição de desempenho dos líderes. O Ministro, a Secretária-Executiva e o Secretário Especial do MCom são ocupantes de Cargo de Natureza Especial (CNE) e são indicados diretamente pela Presidência da República. Os dirigentes máximos das unidades finalísticas ocupam cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS – de nível 6 e sua indicação observa o disposto no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019. Subsidiária a indicação da alta administração do MCom a análise curricular e critérios como, por exemplo, ter reputação ilibada, ter se destacado em trabalhos desenvolvidos e ter experiência na área em que atuará. A nomeação é feita pela Casa Civil/PR a partir de indicação do Ministro.

Nesse contexto, os membros da alta administração do MCom estão submetidos ao Código de Conduta da Alta Administração Federal que determina: “o ocupante de cargo ou emprego no Poder Executivo federal deve agir de modo a prevenir ou a impedir possível conflito de interesses e a resguardar informação privilegiada” (art. 4º). Para tanto, esses agentes públicos devem enviar à Comissão de Ética Pública da Presidência da República uma Declaração Confidencial de Informações – DCI, contendo dados sobre sua situação patrimonial, participações societárias, atividades econômicas ou profissionais e indicação sobre a existência de cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, no exercício de atividades que possam suscitar conflito de interesses.

Atualmente, os resultados do monitoramento trimestral da execução do Planejamento Estratégico e dos Planos Operacionais são insumos para a avaliação de desempenho dos membros da alta administração e de demais dirigentes do MCom, de acordo com os índices e indicadores criados para o período de 2021- 2023. Ademais, o portfólio de iniciativas é divulgado na página do Ministério na Internet, o que possibilita maior transparência e controle social sobre as atividades do Órgão.

2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

O eixo de atuação “Unidade Responsável e Instâncias de Integridade” relaciona as instâncias de integridade do MCom e as ações sob sua responsabilidade.

No âmbito do MCOM, a Coordenação Geral de Gestão Estratégica exerce a função de Unidade de Gestão de Integridade (UGI). As instâncias de integridade do MCom serão: o Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos (CTIR), a Comissão de Ética, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) e a Ouvidoria.

COMITÊ TÉCNICO DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS – CTIR

Ao Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos (CTIR) compete auxiliar na elaboração do Plano de Integridade e Gestão de Riscos, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades identificadas, bem como auxiliar na implementação do referido Plano, realizando o seu monitoramento contínuo e aperfeiçoamento dos mecanismos de integridade.

Além disso, cabe a esse Comitê atuar na orientação e treinamento dos servidores do MCom acerca de temas concernentes à integridade e manter o Comitê Ministerial de Governança informado quanto à implementação das ações do Plano de Integridade e Gestão de Riscos.

COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética do MCom, recentemente instituída pela Portaria MCom nº 185 de 1º de junho de 2021, é instância vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, e tem como missão difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com o cidadão e no atingimento do interesse público. À Comissão de Ética do MCom compete ainda orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores, além de acolher e analisar denúncias de violação aos deveres ético-funcionais.

ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

Compete à Assessoria Especial de Controle Interno assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão. Além disso, cabe a ela apoiar a supervisão ministerial das entidades vinculadas, em articulação com as respectivas unidades de auditoria interna, inclusive quanto ao planejamento e aos resultados dos trabalhos.

OUVIDORIA

A Ouvidoria do MCom é responsável pelo diálogo entre o cidadão e a Administração Pública. O objetivo é promover a melhoria e simplificação dos serviços prestados pelo governo. A unidade é o canal do Ministério das Comunicações para o envio de denúncias de atos ilícitos, elogios pelo atendimento recebido e reclamações a respeito de alguma insatisfação. As solicitações para a prestação de um serviço, propostas para desburocratizar ações do ministério e pedidos de acesso à informação também são atendidos pela equipe da Ouvidoria do MCom.

Até dezembro de 2020, a Ouvidoria do MCom funcionava junto à Ouvidoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). No entanto, com a separação das Pastas e estruturação da unidade, o MCom passou a ter unidades independentes.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Segundo a Portaria CGU nº 1.089/2018 riscos para a integridade são aqueles que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.

O gerenciamento de riscos à integridade é um dos fundamentos que torna o Plano de Integridade sustentável, a partir: da prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos e a adoção do monitoramento de controles internos que auxiliem no alcance dos objetivos estratégicos do MCom e

preservem a sua boa imagem e a confiança da sociedade no Órgão. Esse gerenciamento obedece às diretrizes de Gestão de Riscos e às etapas previstas na Metodologia de Gestão de Riscos da CGU.

Os riscos de integridade podem ser identificados a partir dos objetivos geral e específicos do Plano de Integridade e Gestão de Riscos do MCom a saber:

Objetivo Geral:

- Auxiliar o Ministério na consecução dos seus objetivos e na preservação de seus valores institucionais a partir da prevenção, identificação, monitoramento e correção dos eventos relacionados à ocorrência de fraude, desvios éticos e irregularidades.

Objetivos Específicos:

- Prevenir, identificar, corrigir eventos relacionados à ocorrência de fraude, desvios éticos e irregularidades;
- Tratar de forma sistêmica assuntos relacionados com a integridade do MCom, obtendo a sinergia dos controles e o engajamento de todos;
- Assegurar que todos dos servidores e colaboradores atuem de forma íntegra e fortalecer a imagem institucional e a confiança da sociedade em relação à integridade do MCom;
- Dar conhecimento aos servidores do que se espera da sua conduta e comportamento ético no desempenho de suas funções, além de fortalecer a transparência ativa e o acesso à informação; e
- Atuar em conformidade com os normativos estabelecidos pela Administração Pública Federal.

As medidas de tratamento sugeridas para mitigação de riscos à integridade estão especificadas na tabela abaixo.

Medida de tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e de fluxos dos processos da Comissão de Ética	Comissão de Ética	novembro/2021	

Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os colaboradores do MCom	Comissão de Ética	dezembro/ 2021	
Elaboração do Código de Conduta Profissional do Servidor do MCom	Comissão de Ética	dezembro/ 2021	
Estudo e implementação de mecanismos para aprimoramento da atuação da Comissão de Ética	Comissão de Ética	dezembro/ 2021	
Elaboração de normativo que trate sobre a omissão de irregularidades de forma intencional	Comissão de Ética	dezembro/ 2021	
Revisão do processo de denúncia priorizando a sistematização da forma de proteção ao denunciante.	Ouvidoria		
Ações permanentes de monitoramento de acesso a sistemas e pastas de rede	Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação	janeiro/2022	
Desenvolvimento de Indicadores específicos para monitoramento da integridade.	Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	dezembro/2021	
Procedimentos para identificação de casos de nepotismo no MCom	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas		Já existe (Kit posse – declaração de vedação ao nepotismo)
Exigência de declaração de parentesco no momento da posse para cargos em comissão, funções de confiança, terceirizados ou estagiários	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas		Já existe (Kit posse – declaração de vedação ao nepotismo)
Inclusão de ações nos programas pertinentes de Capacitação do MCom	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Outubro/2021	
Adoção de postura proativa para identificação de temas específicos com vistas a fomentar a capacitação interna	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Outubro/2021	
Portaria - Procedimentos internos para verificação de conflito de interesses	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	Outubro/2022	
Código de Conduta para Fornecedores	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Março/2022	
Portaria - Adoção de boas práticas anticorrupção em processos licitatórios e instrumentos congêneres celebrados pelo MCom	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Março/2022	
Portaria - Adoção de boas práticas anticorrupção em contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo MCom	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Março/2022	

Um plano de integridade deve ser guiado por uma contínua identificação, análise e avaliação dos riscos aos quais o órgão esteja vulnerável. Tão somente conhecendo suas áreas e processos mais sensíveis, será possível criar controles ou adaptar os já existentes de forma efetiva.

Por esse motivo, faz-se necessário que as áreas finalísticas façam levantamento e análise dos riscos à integridade para que o Plano possa ser implantado em sua plenitude. Desse modo, reuniu-se neste mesmo instrumento o tema integridade e gestão de riscos. Como risco, entende-se toda possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos de uma organização.

Tendo identificadas as principais vulnerabilidades e as áreas mais suscetíveis à corrupção ou danos ao erário, é possível atuar de maneira mais direcionada. A quebra da integridade pode ser identificada por algumas características, quais sejam: é um ato humano. Envolve afronta aos princípios da administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, mas se destaca mais fortemente como uma quebra à impessoalidade e/ou à moralidade. Envolve sempre alguma forma de deturpação, desvio ou negação da finalidade pública ou do serviço público a ser entregue ao cidadão.

Após a definição dos riscos à integridade de cada Secretaria, serão definidos em Reunião do Comitê Técnico de Integridade e Gerenciamento de Riscos as medidas de tratamento de cada risco.

4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

As estratégias de monitoramento contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e Gestão de Riscos e aprovadas pela alta administração, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Plano. No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se as medidas de tratamento dos riscos à integridade, as iniciativas de capacitação de líderes e colaboradores, as medidas de fortalecimento das

instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados pelo Plano. O quadro abaixo mostra as ações de monitoramento do Plano de Integridade e Gestão de Riscos do MCom.

Ações de monitoramento	Responsáveis	Prazo
Aprovação de do Plano de e Gestão de Riscos Integridade do MCom	Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos	Primeira reunião do Comitê
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Instâncias de integridade	Semestralmente
Avaliação Anual do Plano de Integridade e Gestão de Riscos do MCom	Comitê Técnico de Integridade e Gestão de Riscos	Anualmente

5. CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação, no âmbito do Plano de Integridade e Gestão de Riscos, serão consolidadas a partir de medidas apresentadas nos Planos de Tratamento de riscos à integridade. Tais planos serão elaborados considerandoos trabalhos do Comitê de Integridade e Gestão de Riscos. O objetivo dessas ações é oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar servidores e colaboradores do Ministério sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de Integridade do Órgão.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais de comunicação para temas relacionados à integridade no MCom são o Comitê de Ética e a Ouvidoria deste Ministério

7. GLOSSÁRIO

Integridade Pública: refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Plano de Integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos organizacionais, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade.

Riscos para a Integridade: riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção.

Violação de integridade: ação ou omissão de um ou mais agentes relacionada à quebra de valores e padrões preconizados pela organização, normalmente associados a corrupção, fraude, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Medidas de integridade: iniciativas adotadas para prevenção, detecção e correção de atos de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.